CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0529/01
Folha 002
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 855 DE 02 DE OUTUBRO DE 2001.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA E A DESAPROPRIAR ÁREAS DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de utilidade pública e a desapropriar áreas de terra localizadas na zona urbana do Município, denominados lotes nº 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da quadra D2 do setor 05, para ser destinado a construção de quadras poliesportiva descoberta, quadra de areia e sanitários ou similar.

§ 1° - Ocorrendo alterações nos projetos de construção das quadras, a destinação do imóvel poderá ser alterado, desde que mantidas a finalidade esportiva ou cultural.

§ 2° - A desapropriação recairá sobre o legítimo proprietário ou possuidor do imóvel.

Art. 2° - Será designado comissão para proceder a avaliação dos imóveis a serem desapropriados e a apurar os valores da indenização, cujo procedimento será o amigável ou judicial.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação própria.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0519/01
Folha 003
Protocolo

Ao Exmº. Senhor Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 31.12.2001

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

À Secretaria Legislativa
Segue o presente processo para providências.
31/12/2001

Adelino César de Moraes
Asses. Gabinete do Presidente
Port.008/GP/CMOPO/RO/01

Ao Protocolo.
Segue Presente foi para ser arquivado.
Gvi; 05/06/02